

PORTARIA Nº 003/2024/DIR, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia 2024.1.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as determinações do Regimento Geral da FMC;

CONSIDERANDO que a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia foi ratificada na Reunião do Conselho Superior – CONSUP da Faculdade de Medicina de Campos realizada no dia 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia, para ingressantes a partir de 2024.1, em atendimento à legislação vigente e conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2024.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA INGRESSANTES A PARTIR DE 2024.1

A Faculdade de Medicina de Campos, nos termos da legislação vigente, torna pública a Matriz Curricular de seu Curso de Graduação em Farmácia para ingressantes a partir do ano de 2024.1, aprovada Ad referendum pelo Diretor-Geral da FMC em 29 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024, e ratificada pelo CONSUP em 03 de setembro de 2025.

	Componente Curricular	Carga Horária			
		Teórica	Prática	Curricularização da Extensão	Total
1º PERÍODO	Anatomia	34	34	-	68
	Biologia Celular	52	-	-	52
	Introdução às Ciências Farmacêuticas	16	8	10	34
	Matemática Aplicada à Saúde	34	-	-	34
	Português - Nivelamento	34	-	-	34
	Química Geral	56	12	-	68
	SUBTOTAL	226	54	10	290
	Atividades Integradoras I	18	-	-	18
2º PERÍODO	Bioquímica I	32	20	-	52
	Física Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	Histologia e Embriologia Humana	44	8	-	52
	Metodologia da Pesquisa	34	-	-	34
	Microbiologia	40	12	-	52
	Química Inorgânica	26	14	12	52
	Sistema e Políticas de Saúde	24	-	10	34

Ratificada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,
PORTARIA Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024.

	SUBTOTAL	234	54	22	310
	Atividades Integradoras II	18	-	-	18
3º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	41	-	41
	Bioestatística	34	-	-	34
	Bioquímica II	10	12	12	34
	Farmacobotânica e Fitoterapia	32	12	8	52
	Fisiologia I	44	24	-	68
	Inglês	34	-	-	34
	Química Orgânica I	52	4	12	68
	Saúde Coletiva e Epidemiologia	34	-	-	34
	SUBTOTAL	240	93	32	365
	Atividades Integradoras III	18	-	-	18
4º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	42	-	42
	Análise Instrumental	34	18	-	52
	Deontologia e Legislação Farmacêuticas e Sanitárias	36	-	32	68
	Fisiologia II	44	24	-	68
	Química Analítica Qualitativa	56	12	-	68
	Química Orgânica II	40	16	12	68
	SUBTOTAL	210	112	44	366
	Atividades Integradoras IV	18	-	-	18
5º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	84	-	84
	Análise Orgânica	50	18	-	68
	Farmacologia I	40	12	16	68
	Farmacognosia I	40	12	-	52

Ratificada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,
PORTARIA Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024.

	Físico-Química	44	24	-	68
	Química Analítica Quantitativa	26	18	8	52
	SUBTOTAL	200	168	24	392
	Atividades Integradoras V	18	-	-	18
6º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	100	-	100
	Assistência e Atenção Farmacêutica	30	8	14	52
	Farmacognosia II	28	12	12	52
	Farmacologia II	48	8	12	68
	Farmacotécnica I	34	24	10	68
	Química Farmacêutica I	36	16	16	68
	SUBTOTAL	176	168	64	408
	Atividades Integradoras VI	18	-	-	18
7º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	-	100	-	100
	Bromatologia	38	14	16	68
	Farmacotécnica II	28	30	10	68
	Primeiros Socorros	20	6	8	34
	Química Farmacêutica II	22	14	16	52
	Semiologia Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	Toxicologia	16	12	24	52
	SUBTOTAL	158	176	74	408
Atividades Integradoras VII	18	-	-	18	
8º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	-	100	-	100
	Farmácia Industrial	18	8	8	34
	Farmacologia Clínica	42	16	10	68
	Farmacotécnica III (Cosmetologia)	24	16	12	52

Ratificada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,
PORTARIA Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024.

	Gestão e Administração Farmacêutica	26	-	8	34
	Optativa I	34	-	-	34
	Patologia Geral	24	20	8	52
	Preparo e Análise de Projeto I	34	-	-	34
	SUBTOTAL	202	160	46	408
	Atividades Integradoras VIII	18	-	-	18
9º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VII	-	220	-	220
	Controle de Qualidade	40	16	12	68
	Farmácia Hospitalar	16	6	12	34
	Homeopatia	50	18	-	68
	Optativa II	34	-	-	34
	Parasitologia	20	24	8	52
	Preparo e Análise de Projeto II	34	-	-	34
	Serviços Clínicos Farmacêuticos	26	-	8	34
	SUBTOTAL	220	284	40	544
	Atividades Integradoras IX	18	-	-	18

10º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VIII	-	151	-	151
	Bioquímica Clínica	44	8	16	68
	Farmácia Oncológica e Terapia Nutricional	14	4	16	34
	Garantia da Qualidade	16	18	-	34
	Hematologia	26	18	8	52
	Imunologia	38	22	8	68
	Microbiologia Clínica	28	8	16	52

Ratificada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,
PORTARIA Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024.

	SUBTOTAL	166	229	64	459
	Atividades Integradoras X	18	-	-	18

Componente Curriculares Optativos

Biossegurança	34
Inglês Instrumental	34
Libras	34
Oratória	34
Psicologia Aplicada à Farmácia	34
Química Forense	34
Radiofármacos	34

Subtotais do Curso

Componentes Curriculares Teóricos e Práticos	2.692
Estágio Curricular Obrigatório	838
Atividades Integradoras	180
Atividades Complementares	60
Atividades de Extensão	420
TOTAL GERAL	4.190

OBSERVAÇÕES:

O Estágio Curricular Obrigatório é realizado pelos discentes nas diferentes áreas, a partir do terceiro período do Curso, obedecida a Carga Horária Total definida para cada área.

As Atividades de Extensão, com Carga Horária Total de 420 horas são desenvolvidas nos Componentes Curriculares indicados.

Cada discente deve cursar obrigatoriamente, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares Optativos, escolhidos dentre os acima relacionados e disponibilizados pela IES, totalizando 68 horas, em conformidade com o estabelecido em Regulamento Interno Próprio.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor Geral da FMC

Ratificada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025,
PORTARIA Nº 003/2024/DIR, de 29 de janeiro de 2024.